ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.703 - EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2006

"ALTERA A LEI Nº 1.552/02 E SEU ANEXO ÚNICO, PARA CRIAÇÃO E ACRÉSCIMO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÍVIDA ATIVA NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DO CORRESPONDENTE CARGO DE DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICÍPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica criado o Departamento de Apoio Administrativo e Dívida Ativa na estrutura da Procuradoria Geral do Município, passando o art. 10, da Lei 1.552, de 04 de fevereiro de 2002, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - .....
Órgão da Administração Direta
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.0 – Gabinete do Procurador
2.0 - Departamento de Apoio Administrativo e Dívida Ativa
2.1 – Divisão da Dívida Ativa
2.2 - Secretaria de Apoio Administrativo

Art. 2º - Fica criado, no Anexo único, da referida Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002, o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-2, na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - O cargo ora criado e acrescido é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento – programa previsto para o exercício 2006 – com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender a criação e acréscimo do cargo previsto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.703 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.703 à fls. 94 a 95 de livro Leis
número 12
Jequié 15 de dezembro de 2006
Marcela Amaral Ribeiro